



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 19 de outubro de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1661 Ticket: 16610

## I) Gabinete do Prefeito

### Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:  
Protocolo: nº 50.198  
Assunto: Ligação de água e esgoto.  
Requerente: Roberto Granzotto  
Deferido em: 16/10/2020

Prefeitura Municipal de Albertina, 16 de outubro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

Requerimento:  
Protocolo: nº 50.200  
Assunto: Ligação de água.  
Requerente: Aliete Fernandes de Almeida  
Deferido em: 16/10/2020

Prefeitura Municipal de Albertina, 16 de outubro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

Requerimento:  
Protocolo: nº 50.230  
Assunto: Desmembramento de solo.  
Requerente: Adriano Bessi Diniz  
Deferido em: 16/10/2020  
Prefeitura Municipal de Albertina, 16 de outubro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

Requerimento:  
Protocolo: nº 50.231  
Assunto: Certidão negativa de débito e certidão de tempo de contribuição.  
Requerente: Danilo José Silviéri  
Deferido em: 16/10/2020

Prefeitura Municipal de Albertina, 16 de outubro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

## III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

## IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

## V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

## VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

## VII) Licitações e Contratos

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 77/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Albertina, torna público que esta fará realizar, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal 547/2006, Pregão Presencial destinada a aquisição de concreto usinado para realização de diversas obras no município de Albertina. O Edital está disponível, a partir do dia 19/10/2020, na sede da Prefeitura e no site [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br). Credenciamento: ocorrerá no dia 03/11/2020 às 09:00 horas. Certame: ocorrerá no dia 03/11/2020 às 09h 15 min, na sede da Prefeitura. Fone: (35)3446-1333. Regiane Mianti de Lima, Pregoeira.

Albertina, 19 de outubro de 2020.

Regiane Mianti de Lima  
Pregoeira

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº. 54 / 2020

Processo Licitatório nº 69/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020 .

Partes: Município de Albertina e BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e consumo para as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e para o Centro de Referência de Assistência Social.

Prazo: 15/10/2021

Valor: 9.352,76

### Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
57	02.02.01-3390.30.00-04.122.5014-4.010
317	02.03.01-3390.30.00-12.365.5032-4.209
332	02.03.02-3390.30.00-12.361.5054-4.039
198	02.02.03-3390.30.00-27.813.5019-4.188
269	02.02.07-3390.30.00-17.512.5029-4.034
225	02.02.05-3390.30.00-15.451.5023-4.025
260	02.02.06-3390.30.00-26.782.5028-4.202
317	02.03.01-3390.30.00-12.365.5032-4.209
309	02.03.01-3390.30.00-12.365.5032-4.208
446	02.04.01-3390.30.00-10.301.5039-4.217
534	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.069

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 15 de outubro de 2020.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Ata de Registro de Preços nº. 56 / 2020

Processo Licitatório nº 69/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020 .

Partes: Município de Albertina e HALLEY ALAN CABRAL ANDRADE EPP

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e consumo para as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e para o Centro de Referência de Assistência Social.

Prazo: 15/10/2021



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 19 de outubro de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1661 Ticket: 16610

Valor: 1.179,46

Dotação Orçamentária:

REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
57	02.02.01-3390.30.00-04.122.5014-4.010
317	02.03.01-3390.30.00-12.365.5032-4.209
332	02.03.02-3390.30.00-12.361.5054-4.039
198	02.02.03-3390.30.00-27.813.5019-4.188
269	02.02.07-3390.30.00-17.512.5029-4.034
225	02.02.05-3390.30.00-15.451.5023-4.025
260	02.02.06-3390.30.00-26.782.5028-4.202
317	02.03.01-3390.30.00-12.365.5032-4.209
309	02.03.01-3390.30.00-12.365.5032-4.208
446	02.04.01-3390.30.00-10.301.5039-4.217
534	02.05.01-3390.30.00-08.244.5044-4.069

Data: Prefeitura Municipal de Albertina, 15 de outubro de 2020.

## VIII) Atos Oficiais

DECRETO N.º 1.261, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre a continuidade das atividades remotas assistidas – aulas não presenciais nos estabelecimentos escolares de educação básica no Município de Albertina/MG, e acerca do não retorno das aulas presenciais, no exercício de 2020 e da outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** as disposições estabelecidas na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a qual tratada medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que o Município, por meio do Decreto nº 1.220 de 12 de maio de 2020, decretou o Estado de Emergência em Saúde Pública ou Calamidade Pública, até o dia 31 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO** que os Municípios, nos termos do artigo 30, incisos I e II da Carta da República, têm estatura constitucional para legislar sobre assuntos de interesse local, podendo, inclusive, suplementar a legislação federal e a estadual;

**CONSIDERANDO** que em razão da autonomia municipal, compete ao Município estabelecer seus próprios protocolos com base em critérios sanitários voltados à realidade local;

**CONSIDERANDO** que qualquer decisão inerente a um eventual retorno das aulas presenciais, deverá passar, antes, por criteriosa e rigorosa análise por parte das autoridades Sanitárias locais, juntamente com a equipe da Educação, além de análise jurídica própria;

**CONSIDERANDO** os grandes esforços realizados pelo Município de Albertina, desde o início da pandemia, inclusive com a edição de diversos atos administrativos e em razão da grande preocupação pela abertura das redes públicas municipal e estadual de ensino, que poderiam afetar diretamente os indicadores relacionados a pandemia do COVID-19 em Albertina e região, assim como a necessidade de se preservar e priorizar a vida e a saúde da população.

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de que haja entendimento no Município, escorado nas diversas

situações enumeradas nos “considerandos” acima, de que haverá segurança sanitária para professores, funcionários, alunos e familiares, e que não haverá risco de aumento exponencial nos contágios pelo Coronavírus;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam suspensas as aulas presenciais na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) nas redes públicas (municipal e estadual) de 18 de março de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as autorizações já concedidas até a presente data para casos específicos do setor educacional, nos termos dos protocolos sanitários expedidos.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Albertina/MG, 16 de outubro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 5.676/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) DEISE TOGNOLO ocupante do cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, de 19/10/2020 a 17/11/2020 referente ao período aquisitivo de 19/10/2019 a 18/10/2020, a partir desta data.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 16 de Outubro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 5.677/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) REGIANI IZIDORO FERRAZ ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, de 19/10/2020 a 17/11/2020 referente ao período aquisitivo de 19/10/2019 a 18/10/2020, a partir desta data.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 16 de Outubro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 19 de outubro de 2020. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1661 Ticket: 16610

## PORTARIA Nº 5.678/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) ROSALETE FURLANETO GONÇALVES DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, de 19/10/2020 a 02/11/2020 referente ao período aquisitivo de 01/09/2018 a 31/08/2019, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 16 de Outubro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 5.679/2020

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) SANDRA CASSIA DE CARVALHO ocupante do cargo efetivo de MÉDICO GENERALISTA, de 20/10/2020 a 18/11/2020 referente ao período aquisitivo de 12/03/2019 a 12/03/2020, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 16 de Outubro de 2020.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

---

### IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

---

### X) Publicações Diversas

Não há publicação.

---

### XI) Poder Legislativo

Não há publicação.

---